

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO
CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 38-A DE 18 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 436 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 24 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA DE ADMINIST., FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.008 - DESENV E MANUT DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 / 1700 - Indenizações e Restituições	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
Total Suplementado:	11.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.000,00
Total	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2026.

RENATA RIBEIRO SANTOS
Sec. Adm, Faz e Planejamento
CPF: 028.519.605-71

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91